



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.436, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 687/2020, em 20 de janeiro de 2020,

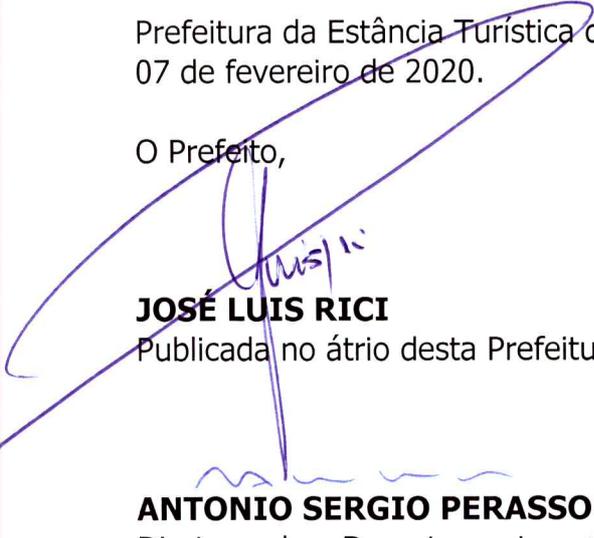
R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede ao servidor JOÃO VITOR FERRINHO, portador do RG/SP 41.894.649-8, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação I, Especialidade: Inspeção Escolar I, admitido através da Portaria nº 3.921, de 14 de julho de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
07 de fevereiro de 2020.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos